

**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**RESOLUÇÃO n. 06/2017/COLEGIADO UNASAU**

Aprova alterações no artigo 8º, contido no anexo das Resoluções nº 39/2014 e 09/2016 COLEGIADO UNASAU, Regulamento de Atividades Complementar do curso de Nutrição para as matrizes curriculares n. 1(N) e 1 (M).

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições, e considerando a decisão do Colegiado em reunião do dia 20 de junho de 2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar alterações no artigo 8º, contido no anexo das Resoluções nº 39/2014 e 09/2016 COLEGIADO UNASAU, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 8º - Somente serão computadas como atividades complementares aquelas cursadas e/ou desenvolvidas ao longo do período correspondente ao cursado pelo acadêmico no Curso de Nutrição da UNESC ou em outra instituição de ensino superior

Art. 2º Ficam mantido os demais artigos constantes do anexo das Resoluções nº 39/2014 e 09/2016 COLEGIADO UNASAU.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, alterando as Resoluções nº 39/2014 e 09/2016 COLEGIADO UNASAU

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma 22 de junho de 2017.



**PROFª. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER**  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU